

	<b>COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO PARANÁ</b> Secretaria de Estado da Saúde do Paraná – SESA Conselho de Secretários Municipais de Saúde do Paraná – COSEMS/PR	
--	--	--

### DELIBERAÇÃO Nº 058 – 20/02/2018

A Comissão Intergestores Bipartite do Paraná, **considerando**

- Resolução SESA nº 018/2018, que estabelece normas gerais a serem observadas para celebração de convênios e instrumentos congêneres, incluídos os regulados pela Lei Federal nº 13.019/2014 no âmbito da Secretaria de Estado da Saúde e dá outras providências;
- O artigo 3º da Resolução SESA 018/2018, em seu parágrafo único que diz: *Parágrafo único: Para cumprimento do caput do presente artigo, em se tratando de local onde a gestão em saúde for do município e os critérios regionais justificam a atuação do Estado, as iniciativas serão deliberadas pela Comissão Intergestores Bipartite Regional e submetidas à deliberação da Comissão Intergestores Bipartite Estadual;*
- Deliberação CIB Regional – 16ª Regional de Saúde – Apucarana, nº 03/2018 de 26/01/2018, a qual aprova “ad referendum” a solicitação de convênio entre a SESA e o Hospital da Providência – Apucarana, sob protocolo SESA 14.863.852-7, referente a obra para a transferência da sede do HNSG – Materno Infantil de Apucarana para a sede própria do HNSG – Hospital da Providência.

**Aprova “AD Referendum”** a solicitação de convênio entre a SESA e o Hospital da Providência – Apucarana, sob protocolo SESA 14.863.852-7, referente a obra para a transferência da sede do HNSG – Materno Infantil de Apucarana para a sede própria do HNSG – Hospital da Providência.

**Sezifredo Paulo Alves Paz**

Coordenador Estadual